



*Prefeitura Municipal de Baixio*  
*Baixio: Ação com Humanização*  
*Gestão 2017-2020*

**LEI Nº 550, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

Cria o dia municipal do Terço dos Homens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO - CEARÁ, Sr. JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 24 de outubro como **DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS** em Baixio/CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixio, Estado do Ceará, em 22 de outubro de 2018.

**José Humberto Moura Ramalho**  
**Prefeito**